



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



LEI

Nº 2475/2017

“Dispõe sobre autorização para repasse de recurso a APM – Associação Paulista de Municípios.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a repassar para a APM – Associação Paulista de Municípios, com CNPJ n º 43.821.388/0001-02, com na Rua Manoel da Nóbrega, nº 2010, São Paulo/SP, a importância de R\$ 7.776,00 (sete mil, setecentos e setenta e seis reais), cujo valor da contribuição mensal é de R\$ 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais).

Parágrafo único: As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
- 02.03 – Secretaria Municipal de Governo
- 02.03.03 – Departamento de Gabinete do Prefeito
- 04.122.7001.2234.00- Manutenção dos Serviços Administrativos
- 3390.39.00.00- Outros serviços terceiros pessoa jurídica

Artigo 2º- O repasse será efetuado em 06 (seis) parcelas mensais iguais, e consecutivas, a partir do mês de junho de 2017, e servirão para cobrir despesas necessárias, no âmbito das ações promovidas por outros municípios, nos limites de sua atuação.

Artigo 3º- O Poder Executivo fica autorizado, em sendo necessário, a abrir crédito adicional para fazer face às despesas decorrentes da execução da presente.

Artigo 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 21 de agosto de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito